

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**

**QUESTIONAMENTO 02**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS**

**QUESTIONAMENTO:**

O subitem 15.1.1 solicita a comprovação de experiência para execução de CONCRETO COMPACTADO A ROLO, para isso, perguntamos: podemos utilizar serviço de Brita Graduada Tratada com Cimento com substituição, sendo que ambos possuem complexidade semelhante? Sendo o que temos a questionar, subscrevemo-nos e aguardamos deferimento.

**RESPOSTA:**

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras, dada a semelhança de execução dos dois serviços citados, será permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica de Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC) para comprovar as capacidades técnicas operacional e/ou profissional relativas à execução do Concreto Compactado à Rolo, em mesmas quantidades mínimas, desde que atendidas das demais disposições dos subitens 1.5.1.1 e 1.5.1.2 do Edital.

Curitiba, 01 de novembro de 2023.

**Paulo José Bueno Brandão**

Agente de Contratação